

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **Avenida do Carnaval (Governador Ernesto Dorneles) Requalificação**

#### **Requalificação dos 06 canteiros centrais da Av. do Carnaval**

**Padronização dos Passeios Públicos de todos os canteiros, com  
acessibilidade;**

**Extensão e qualificação da Ciclovía existente, estendendo-a e  
conectando-a com a da Av. João Paulo I;**

**Criação de novas Conexões Transversais, com bancos, lixeiras e  
luminárias;**

**Troca das estruturas e do telamento nas três Quadras Esportivas;  
Drenagem e troca de areia da Quadra de Areia;**

**Criação de dois novos Playgrounds fechados com telamento, incluindo  
pelo menos um brinquedo acessível em cada um deles;**

**Manutenção e limpeza nos brinquedos no Playground existente;**

**Pavimentação da área da Academia ao Ar livre, manutenção dos  
equipamentos e inclusão de equipamentos de calistenia;**

**Pintura das bases dos pilares do Centro Rei Pelé, na Quadra 04;**

**Criação de Largo Multiuso na Quadra 06, com espaço lúdico e  
possibilidade de estacionamento no dia a dia.**

## **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Categoria do Serviço: OBRA.

1.2 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.3 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

2.1 Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de OBRA, com a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Requalificação da Av. do Carnaval, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

A obra de Requalificação da Av. do Carnaval tem por objetivo:

- Acessibilidade;
- Mobilidade Urbana (pedestres e ciclistas);
- Qualidade de Vida e Saúde;
- Melhoria na Segurança.

Padronização dos Passeios Públicos nos 6 canteiros centrais da avenida, todos com acessibilidade;

Inclusão de brinquedos acessíveis nos Playgrounds;

Conexões Transversais com Iluminação Pública, promovendo a melhoria na segurança;

Qualificar e estender a Ciclovía existente conectando a mesma com a Ciclovía da Av. João Paulo I, promovendo a Mobilidade Urbana;

Além disso, a Requalificação da Av. do Carnaval ampliará a oferta de espaços de convivência e encontro, bem como espaços aptos a atividades esportivas, promovendo a saúde da população.

A obra contará com:

- Qualificação e extensão da Ciclovía existente, conectando-a com a da Av. João Paulo I;
- Criação de Conexões Transversais em todas as quadras que, além de facilitar o deslocamento de pedestres, configurem espaços de estar. Todos serão mobiliados com bancos, lixeiras e receberão iluminação pública, promovendo maior segurança;
- As Quadras Esportivas existentes receberão novo telamento, inclusive com a troca da estrutura. A Quadra de Areia receberá nova drenagem e a areia será totalmente trocada;
- O Centro de Eventos Rei Pelé, situado na Quadra 04, terá a pintura das bases dos pilares refeita;
- Haverão dois novos Playgrounds, um na Quadra 01 e outro na Quadra 05. Todos, inclusive o já existente na Quadra 03, serão telados e receberão

- brinquedo acessível para cadeirantes. Deste modo, distribuídas longo da Av. do Carnaval haverá alternativas acessíveis para atender ao público infantil;
- As Quadra 05 e 06 terão o Passeio Público alargado e a pavimentação de pedra grês será trocada por concreto desempenado, com piso tátil e rebaixos de esquina e junto às faixas de pedestres com inclinação adequada. Deste modo haverá padronização nos passeios da avenida e acessibilidade;
  - A Quadra 05 terá a Quadra Esportiva mantida, porém a área esportiva será reduzida e telada, recebendo também pintura de demarcação das atividades esportivas;
  - A Quadra 05 terá as Conexões Transversais existentes mantidas, porém, serão alargadas e terão a pavimentação trocada de pedra grês para pavimento de concreto desempenado, com piso tátil. Receberão bancos, lixeiras e iluminação pública;
  - Na Quadra 06, hoje utilizada para estacionamento, terá este uso consolidado mantido e receberá pavimento de paralelepípedos. Ampliaremos a possibilidade de uso com o fechamento eventual do estacionamento. Assim, criaremos um Espaço Multiuso que permita a realização de atividades diversas, como feiras ao ar livre e outras. A área será pavimentada com concreto desempenado e receberá pintura artística lúdica;
  - Ainda na Quadra 06, separada por canteiros do Largo Multiuso e do Passeio Público, será criada uma Conexão Transversal na face próxima à Av. João Paulo, nos mesmos moldes das demais, que também será espaço de estar e convivência, equipada com bancos, lixeiras e iluminação pública.

2.2 O objeto desta contratação se enquadra em OBRA, tendo por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens conforme o disposto no art. 6º, inciso XII, da Lei n.º 14.133/21.

2.3. O serviço é enquadrado como não-contínuo tendo em vista que não há necessidade permanente de execução de tarefas.

2.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2.5 O prazo de execução dos serviços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Início.

2.6 A conclusão do serviço objeto desta contratação será de forma predefinida com prazo de vigência prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato conforme o disposto no art. 111, da Lei n.º 14.133/21.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Governança e Gestão;

3.2 RESPONSÁVEL: Gabriela Damé – Secretária de Governança e Gestão

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução, os serviços serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) itens de segurança e utilizar EPI;
- b) Critérios de Sustentabilidade;
- c) qualidade dos materiais empregados.

4.4 Os serviços serão prestados por empresa de engenharia e/ou arquitetura, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes e compreende a Revitalização dos canteiros centrais da Av. do Carnaval – Av. Governador Ernesto Dorneles, com a criação de novos equipamentos, qualificação dos já existentes, bem como a padronização geral da área.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

### **DOS CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE**

4.5. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.6. Os serviços a serem executados devem obedecer à Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP nº. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

4.7. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, ao disposto nos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307/2002.

#### DA GARANTIA CONTRATUAL

4.8. Será exigida a garantia da contratação de 5% que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.8.1 A garantia, seja qual for a modalidade, deve ser prestada antes da assinatura do contrato.

#### DA VISTORIA TÉCNICA

4.9 As empresas interessadas, por meio de um representante, deverão contatar o(s) Responsável(eis) da Secretaria de Governança e Gestão – SMGG, do Município de Esteio, para efetuar a visita técnica ao local dos serviços, de modo a constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. O agendamento deve ser feito pelo telefone (51) 2700.2179 com a Arquiteta Solange Alejandra Presa.

4.9.1 Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

4.9.2 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.10 Quanto a habilitação técnica, deverão ser atendidas as exigências abaixo:

4.10.1 **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, dentro da validade, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.

4.10.2 **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**, dentro da validade, do(s) seu(s) Responsável(eis) técnico(s) pelo objeto da presente contratação, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante.

4.10.3 **ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** da licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT), devidamente registrado no conselho respectivo da região onde os serviços foram executados, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:

- INSTALAÇÕES DE TELAMENTO DE QUADRAS ESPORTIVAS - ESTRUTURA E TELA EM ARAME GALVANIZADO;

- PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO;

- PAVIMENTO ASFÁLTICO;

- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

4.10.4 **DECLARAÇÃO** da licitante indicando o(s) Responsável(eis) técnico(s) pelo objeto da presente contratação.

4.10.5 **DECLARAÇÃO** formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução da obra/serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pelo Município de Esteio, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação.

## DA FISCALIZAÇÃO

4.12 A execução dos serviços o será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados no Termo de Referência.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7.493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, sendo neste caso utilizada como referência a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

5.2. O ciclo de vida do objeto consiste em considerar todos os custos diretos e indiretos da contratação a fim de melhor atender à necessidade pública de forma vantajosa à administração.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 6.1. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1.1 A solução proposta tem por objetivo a Revitalização da Av. do Carnaval – Av. Governador Ernesto Dorneles. Padronização dos Passeios, com acessibilidade e extensão da Ciclovia, promovendo a Mobilidade Urbana e Acessibilidade; oferta de espaços de lazer e esportivos qualificados à população, promovendo também Saúde e melhoria na Segurança.

6.1.2 Os canteiros centrais da Av. do Carnaval configuram uma área que é amplamente utilizada pela população local para a prática esportiva ou como espaço de lazer. O longo das seis quadras diversas atividades têm espaço. Atualmente a área apresenta a demanda de reforma nos espaços esportivos, bem como qualificação geral dos espaços e passeios existentes. Inclusive, as duas últimas quadras ainda estão com a pavimentação antiga em pedra grês, sem acessibilidade adequada, e a ciclovia não passa por elas. A Revitalização da Av. do Carnaval suprirá estas demandas proporcionando espaços qualificados e acessíveis ao longo de todo o complexo. Além disso, disponibilizará um novo espaço de uso múltiplo, que permitirá a ampliação das atividades possíveis, na Quadra 06.

6.1.3 A execução da Revitalização da Av. do Carnaval qualificará os espaços existentes, estenderá a ciclovia e disponibilizará novos equipamentos. Deste modo, promoverá a Mobilidade Urbana, Acessibilidade, Saúde e Lazer de forma plena e segura.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

7.1. Todos os serviços e respectivos quantitativos necessários para a execução do objeto estão discriminados na planilha orçamentária, em anexo.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Para composição dos custos utilizou-se como referência a tabela Sinapi desonerada, data base março de 2026.

8.2. A taxa de BDI adotada foi de 27%.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1 A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para a contratação dos serviços.

## **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

12.1 Espera-se com a contratação proporcionar à comunidade do Bairro Santo Inácio um amplo espaço qualificado e acessível para permitir momentos de lazer e atividades esportivas. Deste modo, promover saúde, segurança e mobilidade

urbana, com a extensão da ciclovia.

### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequação estruturais do ambiente do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Para esta solução não se verificou impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que se cumpra os critérios de sustentabilidade conforme item 4 deste Estudo Técnico Preliminar e conforme Legislação Vigente.

### 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para Revitalização da Avenida do Carnaval, segundo as condições e especificações previstas neste ETP.

#### 15.2. DA ANÁLISE DE RISCOS

<b>RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO</b>				
( X ) Risco Baixo ( ) Risco Médio ( ) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios.	Inatividade dos serviços objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

<b>RISCO 2 - FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>				
( X ) Risco Baixo ( ) Risco Médio ( ) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atrasos na execução dos serviços.	Fracasso da Licitação.  Necessidade de refazer o processo	Elaboração adequada e eficiente do Termo de Referência.	Responsável pelo TR e orçamento  Setor de	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios.

	licitatório.	Elaboração adequada e eficiente do orçamento  Elaboração adequada e eficiente do Edital.	Licitações	
--	--------------	--	------------	--

<b>RISCO 3 - DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL</b>				
( ) Risco Baixo ( <b>X</b> ) Risco Médio ( ) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Interrupção na execução do contrato.	Interrupção das atividades que dependem da contratação.  Usuários sem os serviços, objeto da contratação	Evitar contratar com preços inexequíveis.  Evitar contratar com empresas inidôneas.	Setor de Licitações e Contratos	Durante os Procedimentos Licitatórios.  Constante.

Esteio, maio de 2026.

## 16. RESPONSÁVEIS

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Solange Alejandra Presa

Cargo: Arquiteta e Urbanista

Matrícula: 30212

Secretária da Pasta: Gabriela Damé

Cargo: Secretária Municipal de Governança e Gestão

Matrícula: 8835